



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 (3471540)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - PROCESSO Nº 006528/23-00.155

ÓRGÃO GERENCIADOR: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, com sede à Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado pelo Diretor-Geral, em exercício, **Gen. Lauro Luis Pires da Silva**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.993.633/0001-71, com sede à Rua Doutor Raimundo Maia, 71, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60.761-520, telefone nº (85) 2180-3901, correio eletrônico: licitacao@casadopasa.com.br, neste ato representado por sua Sócia, Sra. **Rebeca de Fatima Cabral de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 2003009076242 e do CPF nº 013.458.273-00.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a alteração do modelo do item 34, da Ata de Registro de Preços nº 31/2023, de acordo com o pedido da Contratada (3802590) e o Memorando SEAPO 3804814, que passa a vigorar conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	STM UASG: 060001	Hosp. Militar UASG: 160088	Colégio Militar UASG: 160064	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

34	Prato de refeição - Prato de sobremesa, raso, porcelana branca, 19cm de diâmetro. Unidade. Marca: Atlas. Modelo: TW 202.	110	300	400	R\$ 7,02
----	--	-----	-----	-----	----------

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 06 de dezembro de 2024.

Cláusula Terceira - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações constantes da Ata de Registro de Preços nº 31/2023 ([3471540](#)).

Cláusula Quinta - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Órgão Gerenciador.

Brasília, de de 2024.

GEN. LAURO LUIS PIRES DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR, EM EXERCÍCIO

REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA
SÓCIA DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 17:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 10/07/2024, às 19:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3826848** e o código CRC **D8931A88**.

3826848v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF